LEI Nº 3918 , DE 21 DE Junho DE 2022.

DESAFETA A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de bem de uso dominical, passando a bem público de uso comum do povo, o trecho de aproximadamente 120m (cento e vinte metros), localizado na Rua Alvarenga Peixoto, bairro Vila Selma – Miguel Pereira/RJ, entre o acesso desta à Rodovia RJ 125 e a Rua Nelson Nobre (-22.4636590256636, -43.483244742325816 e -22.462776609446408, -43.48243203310467), compreendendo toda a frente do novo Campus Universitário.

Art. 2º A área desafetada será destinada à implantação de passeio público.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de Junho de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeitura Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 21 / 06 / 22
D.O. n.º 952 , Pág.(s) 4-5
SERVIDOR
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 3918 , DE 21 DE Junho DE 2022.

ANEXO ÚNICO

